



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.777, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica majorada a remuneração do cargo de Coordenador de Gestão de Frota, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, criado pela lei 1.234 de 25 de janeiro de 2022, legislação que alterou a lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com remuneração disposta no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. Fica majorada a remuneração do cargo de Diretor de Projetos Educacionais e Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, criado pela lei 1.234 de 25 de janeiro de 2022, legislação que alterou a lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com remuneração disposta no ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro, 13 de maio de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E
REMUNERAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SEMOSP				
Cargo	Quant.	-----	-----	Remuneração
Coordenador de Gestão de Frota	1	R\$: 400,00	R\$: 3.600,00	R\$: 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR				
Cargo	Quant.	-----	-----	Remuneração
Diretor de Projetos Educacionais e Culturais	1	R\$: 300,00	R\$: 2.700,00	R\$: 3.000,00





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **13/05/2025 15:19:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1573.0K19.5564.323K.5557, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.33C.D24** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1777/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **13/05/2025 - 13:27:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 13W7.2X27.3241.V87A.0750

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

